



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº. 326, de 12 de dezembro de 2019.

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO
TEMPORÁRIO EM PARTE DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos tendentes ao encerramento do presente exercício e abertura do exercício 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido regime de expediente interno, sem atendimento ao público, nos setores de Tesouraria, Tributário e Contabilidade, todos da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, entre os dias 31 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo primeiro. Os Setores mencionados no art. 1º retornarão seu expediente externo em horário costumeiro a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

Parágrafo segundo. Em virtude do expediente interno estabelecido por meio deste Decreto, as obrigações tributárias dos contribuintes para com o Município, a vencerem ao longo do mês de janeiro de 2020, tem seu vencimento excepcionalmente postergado para o dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2020, último dia útil do mês, até quando poderão ser salgadas, sem acréscimos, junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla publicidade à população salvadorense.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 12 de dezembro de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.